

PORTARIA 591/2008

*“Dispõe sobre ratificação dos direitos e vantagens de ordem pecuniária, de servidor público”*

*Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, Lei 359/81, Lei 840/91 e Lei Complementar 076/06 e suas alterações,*

### **R E S O L V E:**

*Artigo 1º RATIFICAR as informações referentes a Evolução do Adicional de Tempo de Serviço e Avaliações Funcionais para Promoção, Reclassificações do servidor **Vicente de Paula Gonçalves**, matrícula 1507-5, admitido em 05/05/1986, no cargo de Assistente de Serviços Administrativos:*

- ✓ **Reclassificações:**  
*Reclassificado em 01/04/1989 do cargo de Auxiliar de Serviços Municipais para o cargo de Oficial Administrativo através da Lei 722/89, e para o cargo de Assistente de Serviços Administrativos em 01/04/2008 através da Lei Complementar 94/08.*
- ✓ **Adicional de Tempo de Serviço (Lei nº 359/81- Art. 197):**  
*Completo 05 anos de serviço público municipal em maio de 1991 = 5 %  
Completo 10 anos de serviço público municipal em maio de 1996 = 10%  
Completo 15 anos de serviço público municipal em maio de 2001 = 15%  
Completo 20 anos de serviço público municipal em maio de 2006 = 20%*
- ✓ **Avaliação Funcional para Promoção (Decreto 1639/94):**  
*Quando do início das avaliações o servidor foi enquadrado no grau E.  
Biênio: 94/96, avaliação positiva, promovido para Grau “F”.  
Biênio: 96/98, avaliação positiva, promovido para Grau “G”.  
Biênio: 98/00, avaliação positiva, promovido para Grau “H”.  
Biênio: 00/02, avaliação positiva, promovido para Grau “I”.  
Biênio: 02/04, avaliação positiva, promovido para Grau “J”.*
- ✓ **Sexta Parte:**  
*Completo 20 anos em 05/05/2006.*

*Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*São Sebastião, 1º de agosto de 2008.*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
*Prefeito*

IBS/mesc

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.*